

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 833/2014**

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Diôgo  
Anderson Diniz Fernandes.**

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Diôgo Anderson Diniz Fernandes** pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 30 de setembro de 2014.

---

**MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
VEREADOR-AUTOR**

# ANEXO I

## IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> <b>DIÔGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>
<b>NATURALIDADE:</b> <b>ANTÔNIO MARTINS - RN</b>
<b>PROFISSÃO:</b> <b>CONTADOR</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> <b>RUA DR. JOÃO DE BRITO, 93 - CENTRO</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b> <b>SOLTEIRO</b>
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  <p>Membro do Grupo de Teatro Valmira Moraes; Músico da Filarmônica Honório Maciel; Instrutor de Música no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Professor de Artes na Escola Municipal Pe. Joaquim Félix; Líder e Coordenador da Pastoral da criança; Professor do Curso de Auxiliar de Contabilidade pelo PRONATE/EAJ/UFRN; Entrevistador do Cadastro Único para Programas Sociais; Assessoria aos Microempreendedores individuais do Município de São João do Sabugi através do Programa de Extensão da UFRN “Assessoria Contábil Júnior”. Atualmente Controlador Geral do Município de São João do Sabugi/RN.</p>

---

**VEREADOR AUTOR:**